

Rua Benjamin Constant, 686 - CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 4760/2017

CONTRATO, que fazem entre si o MUNICÍPIO DE CACAPAVA DO SUL e a EMPRESA DARLAN XAVIEL GARRA-ME Autorizado pelo Edital nº 2571/2017.

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Giovani Amestoy da Silva, brasileiro, casado, médico veterinário, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado EMPRESA DARLAN XAVIEL GARRA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.949.742/0001-11 com sede na Rua João Pinos de Freitas, nº 325, centro, cidade de Caçapava do Sul - RS, CEP 96.570-000, representada pelo Sr. Darlan Xaviel Garra, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 7073049483, inscrito no CPF nº 903.420.380-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos, no itinerário adiante estabelecido, em veículo de sua propriedade, ou locado modelo VW/Kombi, Placas IOT4423, conduzido pelo Sr Darlan Xaviel Garra, portador do CPF nº 903.420.380-87, que deverá apresentar perfeitas condições de segurança e trafegabilidade, e preencher os demais requisitos do Edital nº 2571/2017 e legislação municipal sobre Transporte Escolar.

Parágrafo Único - Não serão aceitos veículos com idade superior a 15 (quinze) anos para Kombi/Van e 20 (vinte) anos de idade para ônibus e Microônibus. Em eventual prorrogação do contrato toda vez que o veículo atingir a idade 15 ou 20 anos, conforme o caso, a empresa deverá substituir o mesmo, visando manter a exigência do limite de idade.

DAS CONDIÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA realizará de segunda a sábado os seguintes itinerários - Linha 01:

Sendo 31 Km estrada de chão, totalizando 31 Km diários.

Roteiro: Coxilha da Árvore (Ligia) x Ponte (Pontas do Santa Bárbara)

13:30 hs Roteiro Inverso.



Rua Benjamin Constant, 686 - CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

Parágrafo Único- Havendo necessidade de modificação, aumento ou diminuição do itinerário, na forma do permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a mesma será realizada, através de aditivo contratual, respeitando a proporcionalidade do preco, com o que concorda a CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA: Caso venha a ocorrer falha mecânica no veículo que faz o transporte, a CONTRATADA deverá dar continuidade do mesmo, com outro veículo, correndo por sua exclusiva responsabilidade as despesas extraordinárias.

CLÁUSULA QUARTA: É do contratado as seguintes obrigações:

- a) Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
 - b) Cumprir os horários e itinerários fixados pelo Município;
 - c) Iniciar os serviços após a assinatura do contrato;
 - d) Manter seguro contra terceiros;
- e) Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;
 - f) Cumprir as Portarias e Resoluções do Município:
- g) Submeter o veículo a vistoria técnica determinada pelo Município, ocasião em que será exigida a apresentação do lacre do Tacógrafo do Veículo, bem como os demais equipamentos exigidos pela Lei.
- h) Caso o Veículo utilizado pela Empresa seja locado, deverá ser apresentado quando da sua vistoria, o contrato de locação do mesmo.
- i) Será de responsabilidade do motorista da Empresa contratada exigir dos alunos a apresentação da Carteira, a ser fornecida pela Secretaria de Município da Educação;
- j) Não será permitida a terceirização dos serviços, sob pena de rescisão imediata do Contrato.
 - k) Manter o veículo sempre limpo e em condições de segurança;
- I) Arcar com as despesas referentes aos serviços objeto do presente contrato, inclusive os Tributos Municipais, Estaduais e Federais incidentes sobre os serviços prestados;
- m) Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;
- n) Em caso de acidente envolvendo o Veículo Contratado, os danos ocorridos, inclusive contra terceiros serão suportados exclusivamente pelo contratado;
- o) Adequar o Veículo a ser utilizado no transporte as determinações do Código Nacional de Trânsito, mormente a exigência de possuir na traseira e nas laterais de sua carroceria, em toda sua extensão, faixa horizontal amarela, pintada a meia altura, na qual se escreverá o dístico "ESCOLAR".
- p) Manter fixado no veículo, em local visível, em material impresso, os direitos e obrigações dos usuários constantes no art. 9°, 10 e 11, da Lei nº 1908, de 30 de janeiro de 2006 (Dispõe sobre o Transporte Escolar do Município de Caçapava do Sul).
- q) Deverá ser fixado no parabrisa do veículo a lista de alunos, bem como o número e roteiro da Linha.

CLÁUSULA QUINTA: Será expressamente proibida a transferência da linha a qualquer título, sob pena de acarretar a rescisão contratual.

20

8



Rua Benjamin Constant, 686 - CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

CLÁUSULA SEXTA: O veículo e o motorista cadastrado para realização da linha, somente poderão ser substituídos, quando devidamente justificado e com a autorização da Administração Municipal – Setor de Fiscalização do Transporte Escolar. O motorista deverá usar crachá de identificação pessoal e da Empresa, bem como carteira de saúde em plena validade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes e garantia a defesa prévia, poderá resultar na aplicação das seguintes sanções:

- a) Multa compensatória no percentual correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de cada viagem, pelo não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor de cada viagem, por dia em que não realizar as viagens ou não cumprir horários até o limite de 05 (cinco) dias letivos, quando será caracterizada inexecução total do contrato;
- c) Multa de mora no percentual correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da viagem, pela inadimplência além do prazo acima citado;
- **d)** Advertência; suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE por prazo de até 02 (dois) anos, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA: O CONTRATADO não poderá transportar pessoas estranhas ao contrato, sob pena de rescisão imediata do mesmo.

CLÁUSULA NONA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 181,35 (cento e oitenta e um Reais e trinta e cinco centavos), por viagem, que deverá ser paga até o 10° dia de cada mês subseqüente ao vencido. A fiscalização das viagens estará a cargo da SMEC.

- § 1º Os pagamentos serão efetuados até o 10º dia de cada mês subseqüente ao vencido, levando-se em consideração os valores de cada roteiro, mediante a comprovação pela SMEC do número real de quilômetros percorridos no mês e ainda, mediante a apresentação de parcelas de RC e APP (Seguros) durante o período de transporte, Certificado de regularidade para com o FGTS e INSS, bem como a apresentação dos discos de Tacógrafo no Setor de Transporte Escolar. Também será solicitada cópia da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social) no valor do piso da Categoria (R\$ 1.635,00).
- § 2º O depósito referente a prestação dos serviços será efetuado exclusivamente em conta bancária em nome da Empresa, não sendo admitido pagamento em nome de terceiros, mesmo tratando-se de conta de titular de sócio da Empresa contratada.

Do

Ø



Rua Benjamin Constant, 686 - CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

§ 3º A não apresentação do veículo, para ser vistoriado por comissão a ser designada pelo Sr. Prefeito, ocasionará o cancelamento dos respectivos pagamentos, bem como, a rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pelo atraso no pagamento em prazo superior a 15 (quinze) dias, o Município pagará multa de 2% (dois por cento), incidente sobre o valor não pago.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de prorrogação, o valor do contrato será reajustado anualmente pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM/FGV).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O CONTRATANTE usará para pagamento do presente contrato, recursos das seguintes dotações orçamentárias:

- 09.01.12.361.0028.2.109 3.3.90.39.00 Red. 516 Rec. 0020;
- 09.02.12.361.0028.2.109 3.3.90.39.00 Red. 581 Rec. 0031;
- 09.05.12.361.0028.2.109 3.3.90.39.00 Red. 657 Rec. 1023
- 09.05.12.361.0028.2.109 3.3.90.39.00 Red. 658 Rec. 1026;
- 09.05.12.361.0028.2.206 3.3.90.39.00 Red. 665 Rec. 1024;
- 09.06.12.361.0028.2.109 3.3.90.39.00 Red. 713 Rec. 0001.

DO PRAZO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O prazo do presente contrato será compreendido entre 31 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017. O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver acordo entre as partes, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A fiscalização da execução dos serviços será efetuada pelo CONTRATANTE, através de fiscal designado pelo Prefeito através de Portaria, sendo que todos os assuntos atinentes aos serviços serão resolvidos através do mesmo.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Constituirão motivos para rescisão do contrato, independentemente da conclusão de seu prazo:

- a) manifesta deficiência do serviço;
- b) reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;
- c) falta grave a Juízo do Município;
- d) abandono total ou parcial do serviço;
- e) falência ou insolvência;
- f) não dar início às atividades no prazo previsto;
- g) deixar de encaminhar o veículo a vistoria quando determinado.
- h) realização do transporte por motorista não habilitado para condução de escolares.

200

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 - CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

i) o descumprimento de qualquer obrigação.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão por culpa injustificada da CONTRATADA, esta será declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do art. 87, IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O CONTRATANTE não pagará nenhuma indenização ou contribuição devida pela CONTRATADA, em face da legislação social, previdenciária e do trabalho, conforme art. 71 da Lei 8.666/93, bem como por caso fortuito e/ou força maior. O presente contrato não gera, entre as partes, nenhum vínculo empregatício, inclusive com relação aos prepostos ou outros que estejam desenvolvendo qualquer tipo de serviço para a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Na eventualidade do Contratante ter que arcar com indenizações trabalhistas e previdenciárias dos contratados da demandada, essa terá direito de regresso em face à contratada, bem como, enquanto não quitar referido débito, ficará impedida de contratar com a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As partes contratantes declaram-se, ainda, cientes e conformes em todas as disposições e regras contidas no Edital nº 2571/2017 e normas atinentes ao contrato contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As partes elegem o Foro da Comarca de Caçapava do Sul, para dirimir questões oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato, que foi impresso em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Caçapava do Sul, 17 de abril de 2017.

Dorlon Kandl Ja Empresa Darlan Xaviel Garra - ME

Contratada

Giovani Amestoy da Silva Prefeito Municipal



SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

.01. Coxilha da Arvore

ESSOR S	EGUROS S.A.	CÓD. SEG	URADORA: <u>01490</u> CNI	PJ: <u>14.5</u> :	25.684/0001-	50	RAMO:	0628 Responsabilid	ade Civil Fa	cultativa Vei	culos	
N° DA PR	OPOSTA: <u>7469</u>	9	APÓLICE: <u>10028060625</u>	19	_ ENDOSSO): <u>0 - Apó</u>	lice	SUCUR	SAL: <u>1 - Ric</u>	de Janeiro	ITEN	VS: 4
VIGÊNO	IA DO SEGL	JRO: DAS 2	4H DE 01/02/2017 ÀS 24H	DE 01/	02/2018					. =		
			AVIEL GARRA ME									
Endereço	: RUA JOAO PII	NOS DE FRE	ITAS			Nº:	325	Complemento:				
				Cidade	: Cacapava	do Sul		UF: RS	CEP: 965	70000		
Tipo de P	essoa: Jurídica			•					_ 02 000		10.949.742/00	101 ₋ 11
-			N XAVIEL GARRA ME							CDE/CND I	10.949.742/0	
VEÍCUL	O SEGURAD	00 - N° 2	N XAVIEL GARRA ME Tipo de veiculo: <u>Kom</u>	bi		Marca: VC	ri KSWA	GEN	Mode	or ronn u. Io: Kombi	10.045.142/00	301-11
Prefixo:	An	o Fabricação	: 2008 Ano Modelo:	2009	Placa: IO	T4423	Char	esis: QRWMF07Y70	POOGES	Renavar	n: 966173627	
			: 1 Utilização do Veicu					3313. <u>3DVVIVII 07773</u>	1 000000	Nemavan	11. 300 17 3027	
			AS E LIMITES MÁXIM					U.O. (EM DE)				
OOBLI	TOTAL COL	יוועקוקטר	O L LIMITES MAXIM	OS IN	JENIZAVE	IS FUR	VEICE	DEO (EIVI K\$)	l imite	Máximo		Prêmio
Cobertu						Pro	cesso	Susep			Franquias	Líquido
Danos Co	orporais e/ou Ma	iteriais Causa	idos a Passageiros			1541	4.90141	3/2013-41		250.000,00		318,15
	ateriais Causado					1541	4.90141	3/2013-41		50.000,00		437,36
	rporais Causad							3/2013-41		250.000,00		280,32
Danos Mo	orais Causados	a Passageiro	\$ 					3/2013-41	Nāc	Contratada		
			ão Transportados					3/2013-41		50.000,00		229,91
Dance Ec	stéticos Causado	os a Passage	iros s não Transportados					3/2013-41		Contratada		
Acidentes	s Pessoais a Pas	esaneiros - M	orto Acidontal					3/2013-41 2/2013 08 B/Bassas		Contratada		C 05
Acidentes	s Pessoais a Pas	ssageiros - In	validez Permanente por Ac	idente		15414.900673/2013-08 P/Passageiro 15414.900673/2013-08 P/Passageiro				28.000,00 28.000,00		6,25
Acidentes	s Pessoais a Pas	ssageiros - De	espesas médicas Hospitala	ires		15414.900673/2013-08 P/Passageiro				2.000,00		4,15 12,90
Acidentes	s Pessoais a Trip	oulantes - Mo	rte Acidental			15414.900673/2013-08 P/Tripulante						9,18
			alidez Permanente por Acid	dente		15414.900673/2013-08 P/Tripulante						2,78
Acidentes	s Pessoais a Trip	oulantes - Des	spesas Médicas Hospitalar	es		15414.900673/2013-08 P/Tripulante						6,61
	s de Passageiro		•			15414.901413/2013-41 P/Passageiro						3,13
Recompo	sição de Registr	ros e Docume	entos de Passageiros			1541	4.90141	3/2013-41 P/Passa	geiro	1.000,00 250,00		0,00
4 a a a b a ab	d- Da N-t-	. d. d	. Marris a Marris									
	OS CONTRA		s, Morais e Estéticos não se co	ntunaem	ou se comunic	am. ventic	ue os cor	nceitos distintos de cad	ia uma no gio	ssario das Con	idições Gerais.	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,							Va	lor do Servi	co:		
									lor do Servi			
									lor do Servi	•		
PRÊMIC	DAS COBE	RTURASI	E SERVIÇOS CONTR	ATAD	OS, TOTA	IS DA A	APÓLIC	E (EM R\$) Prêm	io Liquido:	5.298,77		
Adicional	de Fracionamen	nto: <u>0,00</u>	I.O.F.: <u>375</u>	,88	v	alor dos	Serviços	: 0,00	Total	a Pagar: <u>5.6</u>	74,65	
PARCE	LAMENTO (E	EM R\$)								CORRET	ror	
Parcela	Vencimento	o Valor	Meio de pag.	Par	cela Venc	imento	Valor	Meio de pa	ıg.			
1	27/03/2017	631,05	Ficha de Compensação		27/09/		630,45	•	-		ARE CORRE	
2	27/04/2017	630,45	Ficha de Compensação	8	27/10/		630,45		npensação	LTDA	TARDORA DE	SEGURUS
3	29/05/2017	630,45	Ficha de Compensação		27/11/	2017	630,45	Ficha de Con	npensação	LIDA		
4	27/06/2017	630,45	Ficha de Compensação							ļ		
5	27/07/2017	630,45	Ficha de Compensação							C64 C	n: 100564404	
6	28/08/2017	630,45	Ficha de Compensação	1						Log. Suse	ep: <u>100564494</u>	
OBSER	VAÇÕES											
Leia ate	ntamente as 0	Condições (Gerais, principalmente a	as excl	usões. Con	fira os d	lados c	onstantes nesta :	apólice e	em caso d	e diveraênci:	as, procure

imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 16/03/2017



E350R SEGUROS S.A.
14.525.684/0001-50
Rua Visconde de Inhauma, 03- Sala 1801Cantro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20051-007

UNIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: Sorteios de segunda feira a sábado. Ap

086-577480887-0

27/HAR/2017

HORA DF 15:02:37

TERM 009335

LOT. 18.12748-9 LOCALIDADE: CACAPAVA DO SUL AG. YINCULADA: 0604

COMPROVANTE PAGAMENTO DE BLOQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: VALOR DO PAGAMENTO: 27MAR2017 631,05

086-577400887-0

ATM DO CYTEMIE

Autenticar no verso

Recibo do Pagador

uma, 63- Sala 1801- o/RJ- CEP 20091-007	GUROS S.A. Capj:	DARLAN XAVYEL GARRA ME Beneficiario	1002806052519/00000000/002	umero 175/9404072-3		(+) Outros Acrescimo		(*) Outras Deduções Uso do Banco		Documento 630 A.S.	dade EST ESTED E	digo Beneficiário 362/196/2017	cuto / ZGO	1-7
Pegador DAKKANN ANVIEL BAKKA NE - CNPJ/CPF, 10.949,742/0001-11 CRUA JOAO PINDS DE FREITAS 325 SAD JOAO CRU- 96570-000 - Coçapava do Suf - RS Sacador/Avajista	i		cuncelamento do seguro, conforme previsto nas Condições Gerais do seguro."	Após o último vencimento, procura seu corretor de seguros. A fália do pagamento do parcelo única ou qualquer parcela, quando o prêmio da apólica for fracionado, implicará no	"Até o vencimento, pagar em qualquer agéncia bancária. Após o vencimento, receber até o 10º dia no Banco Havi, incidinda multa de 20% e finos da moca de o seo, on dia	Instruções de Responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o BENEFICIÁRIO.			17/03/2017 (1602866052519/08008068/802	Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007	ers ESSOR SEGUROS S.A Cnpj: 14.525.684/0001-50	met	Local de Pagamento	wi S.A. 341-7
19.742/0001-11			is do seguro."	ando o prêmio da apólica for fracionado, implicará no	nda multa de 204 e juros de mora de O 1507 en de	vida sobre este boleto, contate o BENEFICIÁRIO.	002 x 009	Lipridada	Especie Doc Aceite Data do Processamento RC N 17/03/2017	de Janeiro/RJ- CEP 20091-007	34/0001-50	iente no Itaú		34191.75942 04072.370200 41942.52
	(=) Valor Cobrado	(+) Outros Acréscimos	(+) Mora/Multa	(-) Outras Deduções		(-) Desconto	(=) Valor do Documento 630,45	100000000000000000000000000000000000000	Cart. / Nosso	204/19425-2	Agència/Código Beneficiário	27/04/2017	Vencimento	42.520002 4 71420000063045

utenticar no verso

Recibo do Pagador

Autenticação Mecânica /FICHA DE COMPENSAÇÃO

KCEUBLYLAKTUCKATIVATUUBKASII Keritaniisteriüüdastinades	SECURO DBRIGATORIO DEDANOSPESSOAIS CAUGADOSPORVEICULOSS XXXIIOMOTORES DEVINITERRESTRE JOUPORSUMCARIOR PRESSOAS XXXIIIOMOTORES DEVINITADAS OFINOS SECURIO DPVAR SECURIO SECURIO DEVARIA
DETRAN - HS N° O12981965800 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO -VIA -O0966173627 01 00966173627	RS Nº 012981965800 BILHETE DE SEGURO DPYAT
DARLAM XAVIEL GARRA - ME	ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA VWW. Seguradorālider com in:
10. 949, 74270001-11	SAC DPVAT 0300 022 1204
S SBWME07X79	EXERCICIO
MISCOMILINE IA WW/KOMBI	01
OC ALUGUEL BRA	ANO FAB. CATTABLE SAUPTEO 7 X 7 9 P C C C S S
************************************	PRÉMIO TARIFÁRIO
PRÉMIO TAHIFARIO (R3) — IOF (R3) — PRÉMIO TOTAL (R3) — DATA DE PAGAMENTO. 6.7, 84 — OSSERVAÇÕES AL FID: SICREDI RECIAD CENTRO: NAC	1 5 OD BILHETE (RS) O. 2 6 1 5 O. 2 6 1 5 O. 2 6
CACAPAVA DETTE Histor Streetski 01/02/17 Direct Geral Bernauski	SEGURADORA LÍDER - DPVAT CHPJ 09.248.603/0001-64 CRVGO204



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DOS RECURSOS HUMANOS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RS

AUTORIZAÇÃO PARA TRÂNSITO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR

(de acordo com o Artigo 136 do CTB)

Validade: 1/09/2017

Número:

Marca: Espécie: Placa: VW/KOMBI IOT4423 INFORMAÇÕES DO VEÍCULO

9BWMF07X79P000655 Branca

9 pessoas

Cor: Lotação: Chassi:

INFORMAÇÕES DO PROPRIETÁRIO

DARLAN XAVIEL GARRA - ME

Nome:

CNPJ: 10.949.742/0001-11

RUA JOAO PINOS DE FREITAS, 325/SAO JOAO - CENTRO 96570-000 CACAPAVA DO SUL - RS

Endereço:

Serviço de Transporte Escolar: Autorização Nº 18/2017 concedida por PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL válida até 02/09/2017

CACAPAVA

3 de Março de 2017

CRVA0301 - 1044407987 - CACAPAVA DO SUL

03/03/2017 - 16:39



ertidão

근 [amprimir]



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS **CÍVEL E CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL DARLAN XAVIEL GARRA

ΟU

contra o CPF: 903.420.380/87

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DARLAN XAVIEL GARRA - ME

CNPJ: 10.949.742/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.pgfn.fazenda.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:51:44 do dia 12/04/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 09/10/2017.

Código de controle da certidão: 7583.3AE1.9C5C.FD4C Qualquer rasura ou ernenda invalidará este documento.

L.03. L.03



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

10949742/0001-11

Razão Social: DARLAN XAVIEL GARRA

Endereço:

RUA JOAO PINOS DE FREITAS 325 CASA / SAO JOAO / CACAPAVA DO

SUL / RS / 96570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2017 a 21/04/2017

Certificação Número: 2017032302371169006244

Informação obtida em 27/03/2017, às 09:57:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDER ADASTRO NACIONAL I		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.949.742/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE SITUAÇÃO C	INSCRIÇÃO E DE ADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/06/2009
NOME EMPRESARIAL DARLAN XAVIEL GARRA - M			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOMI	ECONÓMICA PRINCIPAL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATMIDAD Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA 213-5 - Empresário (Individu	JURIDICA Jal)	NÚMERO COMPLEMENT	0
	RO/DISTRITO D JOAO	MUNICIPIO CACAPAVA DO SUL	UF RS
ENDEREÇO ELETRÓNICO		TELEFONE (55) 3281-3483	
ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (E	FR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2009
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/03/2017 às 11:19:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/03/2017



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 - CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO N° 238/2017

CADASTRO....:10949742000111 CONTRIBUINTE::DARLAN XAVIEL GARRA CPF/CNPJ....:10.949.742/0001-11

ENDEREÇO....: RUA JOAO PINOS DE FREITAS ,335 casa

CIDADE.....: CAÇAPAVA DO SUL UF: RS

CERTIFICAMOS, atendendo solicitação de parte interessada que, o CONTRIBUINTE acima identificado, NADA deve à Fazenda Pública Municipal, com relação a Pessoa Física/Jurídica acima descrita.

A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal N° 5172, de 25 de outrubro de 1966 - Código tributário Nacional.

E para constar lavrou-se a presente certidão, que vai devidamente assinada por quem de direito o faz.

OBS.: A validade desta Certidão é de 90(noventa) dias, a contar da data de emissão, conforme Art. 241, parágrafo 1° da Lei 31/74 (Código Tributário Municipal).

Caçapava do Sul, 21 de Fevereiro de 2017.

A presente certidão foi emitida em meio eletrônico. Para conferência de autenticidade acesse o site www.cacapava.rs.gov.br, utilizando-se da opção Portal do Cidadão.

Código de autenticidade: 157371799157371



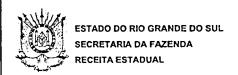
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇÁPAVA DO SUL

Secretaria de Município da Fazenda

LVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO OU EXERCÍCIO DE ATIVIDADES

A Prefeitura Municipal de Ca	capava do Sul autoriza a
	XAVIEL GARRA
. concessão de licença a	
	para estabelecer-se
no coguinto local RUA JOÃO PINO	
no seguinte localRUA JOAO PINO	S DE FREMAS
com atividade de: TRANSPORTE E	SCOLAR
	20100 1 20 9
Início das Atividades em04 01/_	2019 rea de: 30 m ²
satisfeitas as exigências da legis	lação em vigor.
•	
EXPOR EM LUGA	R VISÍVEI
⊢ Número de Inscrição →	Código Atividade
4.245-0	20.205
Volner Valoride Rosso	Dayoberto M. Pereira
Insp. Tributario - Mat 969/:	Secretário de Municipio
SecSettomPributário	de Fazenda Secretário de Município da Fazenda
VALJØADE TAXA DE VISTOR	IA E FISCALIZAÇÃO
VALIDARE 31/12/	
Volnei Veper Morrago Koinei	tesse Valnei/vent de Rosse
Insp. d. Munic de Francis	Schulder Stellung 1990
VALIDADE 31/12/ 2013 VALIDADE 31/12/ 2013	16
Vanuza Residente Vanuza Residente Vanuza Residente Mare Sater de Arrect Factor et	USS - VANUE Bittisk Marques
R second of the factor of the second of the	Tillinda Sacrifica a Marchalda Phanda
VALIDADE 31/12/VALIDADE 31/12/	VALIDADE 31/12/
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	VACIDADE 31/12/
Setor de Arrecadação Setor de Arrecada	Setor de Arrecadação
The state of the s	



Certidão de Situação Fiscal nº 0010487421

Identificação do titular da certidão:

Descrição dos Débitos/Pendências:

Nome:

DARLAN XAVIEL GARRA - ME

Endereço:

CNPJ:

10.949.742/0001-11

Certificamos que, aos 16 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2017, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional:

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de unisão estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei n° 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 16/4/2017.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0019770134

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em https://www.sefaz.rs.gov.br .



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DARLAN XAVIEL GARRA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.949.742/0001-11 Certidão nº: 124793463/2017

Expedição: 17/02/2017, às 11:11:04

Validade: 15/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **DARLAN XAVIEL GARRA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.949.742/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

and the second of the second o



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Secretaria do Desenvolvimento da Produção Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃ	O DO REGISTRO	DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preend	her summer se uto	recorente a fixal)		·
NOME DO EMPRESÁRIO (co	npleto sem abrevi	eturas)					
DARLAN XAVI							
NACIONALIDADE BRASILEIRS			ESTADO CIVIL				
SEXO	REGIME DE BE	NS (se casado)			Casado	•	•
M\(\overline{A}\) F		ão universal	•	•			
FILHO DE (DA) ALADIM GARRA			(måe)		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	 .	
NASCIDO EM (data de nascim		IDENTIDADE número	ALFRINA XA	AVIEL G			
06-05-1977	•	7073049483	Orgão emissor S.S	. P	RS	CPF (núr	
EMANCIPADO POR (forma de	emancipação - so	mente no caso de-nfénor)					03.420.380-87
DOMICILIADO NA (LOGR	ADOURO – rua, a	v, etc.)					
RUA JOÃO PIN	OS DE F						NÚMERO 325
CASA		BAIRRO / DISTRITO SÃO JOAO			CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO		JOHO JOHO			96570-	000	
CAÇAPAVA DO	SUL						RS
declara, sob a	as penas	da lei, não estar impe	edido de exerc	er ativi	dade empre	es á ri	
	DESCRIÇÃO DO	ac empresario e requer	a Junta Come	rcial do	RS	-5011	ia, que nao
1	INSCRIÇÃO DO		CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO D	O EVENTO		
ÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO	EVENTO >	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO D	O EVENTO		`
OME EMPRESARIAL							
DARLAN XAVIE	L GARRA	- 1.0)	•				
OGRADOURO (rua, av. etc.) RUA JOÃO PINO	76 DE E	DIEMAG					NÚMERO
OMPLEMENTO	- DE E	BAIRRO / DISTRITO		-	Toro		325
CASA		SÃO JOAO			96570-0	000	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial)
AÇAPAVA DO S	SUL		UF PAÍS		CORREIO ELETRÓN	ICO (E·M	A/L)
30.000,	00	VALOR DO CAPITAL (por extenso)			I		
DDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO	(TRINTA MIL REAIS	3);;;;;;;;;;	;;;;;;	;;;;;;;	;;;;	;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;
(CNAE Fiscal) vidade principal	TRANSP	ORTE ESCOLAR TERREST	RE				
4924-8/00		, ******					
vidades secundárias		•					
		,					
			•				
TA DE INÍCIO DAS ATIVIDADE	S NÚME	ERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ TRANS	FERÊNCIA DE SEDE OU DE FI	LIAL DE OUTRA L	IF NIRE enterior		USO DA JUNTA COMERCIAL
18-05-2009	€				P NIKE Anterior UF	- 1	DEPENDENTE DE 1 - SIM
SINATURA DA FIRMA PELO EI	MPRESARIO (ou p	pelo representante/assistante/gerente)					GOVERNAMENTAL 2 - NÃO
TA DA ASSINATURA	ASSIN	ATURA DO EMPRESARIO		-			
18-05-009		90					
RA USO EXCLUSI	AUL AD OV	ITA COMERCIAL	Art Agents				
CERTIFIC	OMERCIA	L DO ESTADO DO RIO GRANDE	DO SUL)				
CERTIFICA Protects	O O REGIST	RO EM: 29/06/2009 SOB Nº: 4	3107853651				
<u>نا</u>		0 DE 24/06/2009	<u> </u>				
DARLAN XAU	IEL GARRA	Tuy	ÉR C				
eser.	1	Sérgio Jose	Dutra Krue!				İ
1 - 4 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 -	The second	SECRETÁR	IIOIGERAL	,			

TABELIONATO DE CAÇAPAVA DO SUL Fone/Fax (55) 3281.1577 - Fone (55) 3281.5858 E-mail: Jatorijonatocp@farrapo.com.br

TABELIONATO DE CAÇAPAVA DO SOL Fone/Fax (55) 3281.1577 - Fone (55) 3281.5858 E-mail: latre/ionatocp@farrapo.com.br

AUTENTICO esta cópia reprográfica extrailda nestas notas a qual confere com o original. Do que dou fé.